



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

POR UMA SINOP MELHOR

PORTARIA N° 008/2010

Interrupção, a pedido, da licença anteriormente concedida pela Portaria n° 096/2008, de 16 de setembro de 2008, nos termos do artigo 137 da Lei Municipal n° 254/93, de 29 de março de 1993, e integração no cargo de Oficial Legislativo, referência CE – 10, da servidora Vênus Mara Soares da Silva.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica interrompida, a pedido, a licença anteriormente concedida pela Portaria n° 096/2008, de 16 de setembro de 2008, nos termos do artigo 137 da Lei Municipal n° 254/93, de 29 de março de 1993, e integração no cargo de Oficial Legislativo, referência CE-10, da servidora Vênus Mara Soares da Silva, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2010.

Art. 2º Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 09 de fevereiro de 2010

Mauro Garcia
Presidente